



## **EDITAL Nº 01/2018**

A DIRETORA PROTEMPORE DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR Nº 926, de 22 de agosto de 2018, torna público à Comunidade Acadêmica da UNILAB o concurso para criação de logomarca e/ou logotipo do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Entende-se por “logotipo” a identificação de uma instituição ou empresa feita por letras. É formado pelo nome da instituição ou empresa, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico (Instituto de Linguagens e Literaturas).
- 1.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma instituição ou empresa.
- 1.3. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo” da instituição ou empresa.
- 1.4. A logomarca e/ou o logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL) e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo Instituto.
- 1.5. A proposta de criação de logomarca e/ou logotipo deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais: 1.5.1. Identidade: sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade; 1.5.2. Marca: estando presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes à Unilab; 1.5.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade; 1.5.4. Inovação: refletindo o espírito novo da recente criação do Instituto de Linguagens e Literaturas.
- 1.6. A proposta de criação da logomarca e/ou logotipo deve seguir as regras de aplicação e procedimentos constantes no Manual da Marca, proposto pela Assessoria de Comunicação da UNILAB.
- 1.7. O participante deve respeitar, obrigatoriamente, os direitos autorais, a propriedade intelectual e artística, garantidos pela Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, submetendo-se às sanções previstas pela legislação vigente no país, em caso de plágio e/ou qualquer tipo de apropriação indevida que configurem o descumprimento da referida lei, a qualquer tempo, não podendo alegar desconhecimento da legislação vigente e das imputações legais aplicáveis, eximindo a Comissão Julgadora de qualquer responsabilidade dessa natureza.

## 2. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

O concurso é aberto a toda a comunidade interna e externa da UNILAB, podendo dele participar todos que aceitarem as regras deste edital.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA

- 3.1. Os concorrentes deverão usar de livre inspiração e criatividade para encaminhar sua proposta.
- 3.2. A logomarca deve conter necessariamente um símbolo e o nome do instituto.
- 3.3. A logomarca deve ser criada em editor de imagens, tais como Corel Draw e Adobe Photoshop.
- 3.4. A logomarca deve estar vetorizada ou salva com qualidade de no mínimo 300 dpi
- 3.5. Os concorrentes deverão disponibilizar do lado esquerdo da figura o símbolo e do lado direito a sigla “ILL”
- 3.6. A sigla deverá estar na cor Preta e em tamanho menor que o ícone.

## 4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 4.1. A inscrição das propostas dar-se-á exclusivamente por formulário, a partir da data de publicação deste edital e deverá ser encaminhada até o dia **10/11/2018**.
- 4.2. Os participantes deverão preencher o formulário disponível em:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvE2W8Ob\\_ZbB0K-Hy3FajhjsvVMzqYOnf0Z15Pawk-xRqIQg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvE2W8Ob_ZbB0K-Hy3FajhjsvVMzqYOnf0Z15Pawk-xRqIQg/viewform)
- 4.3. Neste formulário, o candidato deverá anexar os seguintes arquivos: a) A logomarca vetorizada e nos formatos .jpg; .tiff ou .png ; b) o arquivo “aberto” no formato psd. ou cdr.;c) declaração de direitos autorais e cessão de direitos, ver anexos 1 e 2; e d) defesa da logomarca ( texto que o candidato explica sobre sua inspiração e o que ele quer transmitir com sua criação).
- 4.4. A ausência de qualquer um desses arquivos desclassifica automaticamente o participante.

## 5. DA SELEÇÃO, COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

A comissão julgadora será composta pelos 4 (quatro) membros da Comissão Organizadora do concurso mais 2 (dois) membros externos convidados, sendo um servidor da Assessoria de Comunicação (ASSECOM) e um representante discente, sendo o Presidente o mesmo da Comissão Organizadora.

- 5.1. A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:

**Fase 1:** apresentação de todos os documentos indicados no item 4.3 deste edital

**Fase 2:** avaliação das propostas pela Comissão Julgadora, seguindo os seguintes critérios:

- a) *Relação com o nome do Instituto:* a logomarca deve estar coerente com a ideia do Instituto de Linguagens e Literaturas
- b) *Criatividade:* visão nova de logomarca
- c) *Originalidade:* a logomarca deve estar desvinculada de outras logomarcas existentes
- d) *Comunicabilidade:* transmissão da idéia e universalidade;
- e) *Aplicabilidade:* seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos

5.2. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do(a) participante.

5.3 A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

5.3.1. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora: a) Relação com Linguagens e Literaturas, b) Criatividade (inovação conceitual e técnica); c) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca e/ou o logotipo da Unilab); d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) ; e) Comunicabilidade (concisão e universalidade) ;

5.3.2. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.3.3. Caso haja empate, a comissão julgadora considerará como critério de desempate o critério da Comunicabilidade.

5.4. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou não atenda aos critérios de julgamento estabelecidos no item 5.1..

5.5. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora durante toda a avaliação das propostas.

## **6. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA E/OU DO LOGOTIPO VENCEDOR**

6.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou resarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

6.2. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para candidatos brasileiros (ANEXO I) e estrangeiros (ANEXO 2) para uso pleno da logomarca e/ou do logotipo pelo Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL);

6.3. Cabe a comissão deste concurso em parceria com a Assessoria de Comunicação da Unilab (ASSECOM) a produção final da logomarca, incluindo possíveis ajustes, inclusive transformações da ideia premiada, caso seja necessário;

6.4. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo ao Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL) dar-lhes o descarte adequado.

## **7. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1.O primeiro classificado do concurso receberá uma menção honrosa, declaração de premiação do concurso e um vale para aquisição de livros em livraria brasileira.

7.2. A divulgação do resultado final do Concurso será feita via e-mail e site da Universidade.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL) poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

8.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

8.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Redenção, 10 de outubro de 2018

**Dra. Claudia Ramos Carioca**

Diretora Interina do Instituto de Linguagens e Literaturas

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

## **ANEXO I**

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DO INSTITUTO  
DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_  
e do RG \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ , por ,  
\_\_\_\_\_, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de  
logomarca e/ou logotipo DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA  
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Desta forma, transfiro os  
direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro ao INSTITUTO DE LINGUAGENS E  
LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA, para o uso  
que julgar necessário, inclusive no que tange às modificações e ajustes necessários, por um  
prazo indeterminado.

Dia, outubro, de 2018

Assinatura do(a) participante

**ANEXO II**

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA E/OU LOGOTIPO DO INSTITUTO  
DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Passaporte de número \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ , por , \_\_\_\_\_, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e/ou logotipo DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Desta forma, transfiro os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro ao INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA, para o uso que julgar necessário, inclusive no que tange às modificações e ajustes necessários, por um prazo indeterminado.

Dia, outubro, de 2018

Assinatura do(a) participante